



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,  
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 445/2018

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

	29	11	18
Data Recebida:			
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

**Ementa:**

Altera o Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar nº 2.623, de 19 de março de 2005, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba – PDDSI, e dá outras providências.

**Despacho do Presidente:**

Designo para relator: RENATO DE FIGUEIREDO, em 29 de novembro de 2018.

Humberto Carlos dos Santos  
Presidente da Comissão

**I - Relatório:**

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 05/11/2018, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia, para a devida publicidade externa.

Em 06 de novembro de 2018, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.



Em reunião realizada no dia 7 de novembro de 2018 pela Comissão de Constituição e Justiça, a mesma solicitou ao Presidente da Câmara de Vereadores para que esse encaminhasse expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando a Ata do CONCIDADE quando da apreciação pelo referido Conselho do PLC 445/2018. O expediente solicitado foi encaminhado em 12 de novembro de 2018 – Protocolo PMI 26016/18, bem como foi solicitado o mapa anexo do projeto que não foi juntado ao Processo, já que ele é parte integrante da referida proposição.

Em 21 de novembro de 2018, a Prefeitura encaminhou os documentos solicitados.

Em reunião da Comissão de Constituição e Justiça realizada no dia 28 de novembro, a mesma deliberou no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal e solicitou o envio à Comissão de Finanças, Obras e Urbanismo, nos termos do Art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Em 29 de novembro de 2018, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Urbanismo.

Em reunião da Comissão realizada em 29 de novembro de 2018, a Comissão de emitiu despacho ao Presidente da Câmara de Vereadores para que o adotasse os procedimentos necessários para a realização de Audiência Pública.

Em 13 de dezembro, a Câmara de Vereadores de Imbituba, através da Comissão de Obras e Urbanismo, realizou Audiência Pública para colher subsídios junto à sociedade civil e Prefeitura Municipal a respeito do PLC 445/2018.

## II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda compete à Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, conforme parágrafo único do Art. 77, entre outras atribuições, opinar obrigatoriamente sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável e suas alterações.

O projeto trata-se de alteração do Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar nº 2.623, de 19 de março de 2005, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba – PDDSI, e dá outras providências.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos assinada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Senhor Anderson Cristiano Maximiano, em que justifica que o Projeto tem como por indutor do processo o Requerimento protocolado sob nº 10215, de 26 de abril de 2018, efetuado pela empresa Mello & Duarte Construções e Incorporações Ltda. que pretendia, inicialmente alterar o uso do Solo na ZUE-3 (campo de pouso) para ZRUP-1a, além de transformar parte da ZRUP-1 (área confrontante ao aceso ao campo de pouso) para ZRUP-1a. Apenso ao projeto, constam a Ata de Audiência Pública promovida pela Prefeitura



Municipal e a Ata de reunião promovida pelo Concidade, as quais tiveram como objetivo discutir as alterações proposta pelo Projeto em comento.

Juntado ao processo por essa Comissão, consta a Ata da Audiência pública promovida pela Câmara de Vereadores que visou discutir o projeto junto à sociedade civil e órgãos/entidades envolvidas no tema.

Em análise ao projeto, esta Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Urbanismo verificou que foram dadas várias oportunidades para que o mesmo fosse amplamente discutido com a população, através de Audiências Públicas realizadas tanto pelo Poder Executivo quanto pelo Poder Legislativo.

Considerando que a proposição de origem do Executivo já passou pela admissibilidade da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, resta à Comissão de Obras e Urbanismo se manifestar pelo mérito.

Neste sentido, após amplo debate junto à população e Poder Executivo municipal sobre o projeto em comento que pretende alterar parcialmente o Zoneamento do Campo da Aviação, alterando o uso do solo na ZUE-3 (campo da aviação) para ZRUP1a (zona residencial uni-plurifamiliar), esta Comissão de Obras e Urbanismo entende ser positiva a alteração proposta, considerando o seguinte:

- Que quando foi delimitada a área destinada ao campo de aviação, não existiam tantas residências no entorno;
- Que a região nas proximidades da ZUE-3 do Campo da Aviação transformou-se, nos últimos anos, numa área densamente povoada, com inúmeras residências.
- Considerando que o pouso e decolagens de aeronaves, em especial de pequeno porte colocam em risco à população no entorno, sobretudo devido aos fortes ventos a que a região é submetida, sendo iminente o risco de acidentes.
- Considerando que área destinada ao campo de aviação localiza-se às margens da Praia da Vila, e que a implantação de uma pista de pouso bloqueará por uma longa extensão o acesso dos cidadãos à praia;
- Considerando que existe a proposta de instalação de um loteamento residencial na área com garantias de toda a infraestrutura necessária, tais como rede de drenagem; rede de esgotamento sanitário; rede de água potável para alimentação dos lotes; rede subterrânea de alimentação de energia elétrica e iluminação pública; rede subterrânea de telefone; pavimentação de ruas e calçadas e paisagismo,
- Considerando que o referido empreendimento gerará empregos diretos e indiretos e divisas ao município.

No entanto, mesmo considerando positiva a proposta de alteração do Plano Diretor, esta Comissão ao constatar que a região dos bairros de Vila Nova, Vila Santo Antônio e Campo da Aviação está em franca expansão imobiliária, requer-se ao Executivo Municipal que faça constar no Plano Diretor de Desenvolvimento



Sustentável do município de Imbituba, que está sendo revisto pelo município, a ampliação do sistema viário, a fim de comportar o fluxo de veículos decorrentes do crescimento populacional da região.

Diante de tudo que foi exposto, a Comissão de Obras e Urbanismo se manifesta favorável ao Projeto de Lei, estando o mesmo apto para configurar na Ordem do Dia para deliberação.

### III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei.

  
Relator  
RENATO FIGUEIREDO


## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

### Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca E Fiscalização:

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 18 de dezembro de 2018, opinou por unanimidade dos presentes pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 445 /2018.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2018.

  
Humberto Carlos dos Santos  
Presidente

  
Renato Carlos de Figueiredo  
Vice-Presidente

  
Elísio Sgrótt  
Membro